

**TERMO DE RESCISÃO.
CONTRATO Nº 093-2022.
Dispensa nº 038-2022 – Processo nº 119-2022.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF sob nº ***128.720**, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **JOÃO CARLOS BECKER**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***812.200** e, no RG sob nº ***1728177, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado apenas como **LOCADOR**, celebram a presente **RESCISÃO DE CONTRATO**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, com fulcro no artigo 79, II, da Lei nº 8.666/1993, a contar de 1º de janeiro de 2025, o contrato de locação de imóvel, datado de 05/08/2022, localizado na RS 223, Km 51 + 953m, nesta cidade, registrada sob a matrícula nº 13.360, tendo em vista a desocupação do imóvel pelo SENAI/RS.

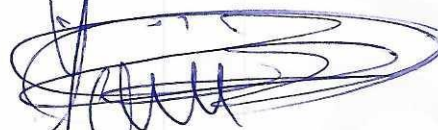
CLÁUSULA SEGUNDA

Os signatários dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

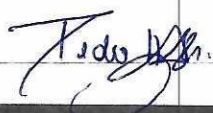
CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem assim acordados, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.
Ibirubá-RS, 06 de janeiro de 2025.


JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.


JOÃO CARLOS BECKER,
Locador.

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 